



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.201/2024, de 27 de dezembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 75/2024, de 10 de abril de 2024; o Ofício nº 3/2025 – CCCC (Nº do Protocolo: 23091.005643/2025-07), de 22 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os estudantes Alisson de Sousa de Freitas e Oberson Douglas de Macedo Moraes como representantes discentes do Colegiado de Curso de Ciências Contábeis – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, *Campus Mossoró*, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freire (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II - Leonardo Querido Cárdenas (Representante Docente, Titular do Núcleo Básico);
- III - Claudino Carneiro Sales (Representante Docente, Suplente do Núcleo Básico);
- IV - Alexsandro Gonçalves da Silva Prado (Representante Docente, Titular do Núcleo Complementar);
- V - Gianinni Martins Pereira Cirne (Representante Docente, Suplente do Núcleo Complementar);
- VI - Elizângela Cabral dos Santos (Representante Docente, Titular do Núcleo de Estudos Quantitativos);
- VII - Antônio Wigna de Almeida Ribeiro (Representante Docente, Titular do Núcleo Profissional);
- VIII - Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (Representante Docente, Suplente do Núcleo Profissional);
- IX - Kelly Cristina de Oliveira (Representante Docente, Titular do Núcleo Teórico Prático);
- X - Alisson de Sousa de Freitas (Representante Discente, Titular); e
- XI - Oberson Douglas de Macedo Moraes (Representante Discente, Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 75/2024, de 10 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação, no Colegiado de Curso, dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 2.201/2024, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DOU, em 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

